

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
PORTARIA Nº 527	2
PORTARIA Nº 525/2021	2
PORTARIA Nº 526/2021	4
PORTARIA Nº 528/2021	5
LICITAÇÃO	6
Edital no nº 148	7
Edital no nº 149	7
Edital no nº 150	8
PORTARIA Nº 529/2021	8
PORTARIA Nº 530/2021	9
PORTARIA Nº 531/2021	10
PORTARIA Nº 532/2021	11
PORTARIA Nº 533/2021	11
PORTARIA Nº 534/2021	12
Extrato - Contrato 15/12/2021	13

PORTARIA N° 527

PORTARIA N° 527

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a revogação da Portaria n° 350 de 05 de agosto de 2021”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, o uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria n° 350 de 05 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (<https://www.aracoiaba.sp.gov.br/>), em 13 de Dezembro de 2021.

PORTARIA N° 525/2021

PORTARIA N° 525/2021

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021



"ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na LC nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 4.320/64, que estatui Normas Gerais de direito Financeiro para Elaboração e Controle Orçamentário e Balanços da esfera de Governo,

CONSIDERANDO o encerramento do exercício de 2021 e o conseqüente levantamento do Balanço Geral para análise e conferência das informações e lançamentos contábeis, com providências cujas formalizações devem ser realizadas a contento e previamente;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente nos prazos fixados;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de equalizar receitas e despesas, e especialmente obedecer às disposições da EC nº 53/2006 (Educação) e EC nº 29/2000 (Saúde);

Art. 1.º Os órgãos da Administração Direta, inclusive os Fundos Especiais, realizarão sua execução orçamentária e financeira, no final do exercício de 2021, bem como sua escrituração contábil e demais atividades de encerramento de balanço, estritamente de acordo com os prazos e normas fixadas nesta Portaria.

Art. 2.º As despesas correntes e de capital, a conta dos recursos orçamentários vigentes, somente poderão ser legalmente empenhadas se encaminhadas até o dia 10 (DEZ) de dezembro de 2021, e com entrega das respectivas notas até 15 (quinze) de dezembro de 2021, para serem efetuados os respectivos pagamentos contra entrega dos bens ou serviços, respeitando a ordem cronológica.

§ 1.º As despesas administrativas emergenciais e imperiosas, devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal, somente deverão ocorrer nas **Secretarias de Saúde, de Educação e de Obras e Serviços**.

§ 2.º As despesas com vencimentos, salários e demais obrigações trabalhistas como contribuições sociais, etc., terão excepcionalmente no último mês do exercício, que ser disponibilizados à Contabilidade Municipal até o dia 20 (vinte) de Dezembro de 2021, visando corporar despesas gerais do exercício até esta data.

§ 3.º Após a data de 15 (quinze) de dezembro de 2021 serão anuladas todas as reservas e empenhos orçamentários não utilizados, exceto eventuais empenhos vinculados as transferências e convênios estaduais e federais, se forem solicitadas e justificadas pela Secretaria responsável, além dos previstos no **§ 1.º** deste Artigo, podendo, ainda, estas serem anuladas tão logo sabidas não haver tempo hábil para registros no exercício a ser encerrado.



Art. 3.º A liquidação de despesas regularmente empenhadas, conforme o art. 2º deverá ocorrer até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2021, sendo que, para tanto, os Órgãos da Administração Direta, através do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, deverão comunicar aos fornecedores que o recebimento de mercadorias (no almoxarifado) e serviços (pelos requisitantes) somente serão aceitos até 20 (vinte) de dezembro de 2021, data máxima que o Departamento de Contabilidade aceitará as respectivas notas fiscais para liquidação dos empenhos correspondentes.

Art. 4.º Até 20 (vinte) de dezembro de 2021, a Contabilidade Municipal deverá verificar e analisar todas as despesas empenhadas à conta de recursos orçamentários de 2021, liquidando tão somente aquelas que possuírem execução física no exercício, cancelando total ou parcialmente, os empenhos de despesas que não atendam a este critério, tudo conforme determina o inciso II do art. 50 da LC nº 101/2000.

Art. 5.º Os registros de receita do exercício deverão ser efetivados até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 mediante ingresso regular dos recursos.

Art. 6.º As prestações de contas dos adiantamentos e diárias para despesas de viagens deverão ser feitas até dia 20 (vinte) de Dezembro de 2021, sob pena de desconto no próximo pagamento de vencimento de salário do servidor responsável.

Art. 7.º As despesas do exercício financeiro de 2021 que tiveram sua execução física efetivada, porém, ficarem pendentes de pagamento até 31 de Dezembro do ano vigente serão inscritas no final do exercício como **Restos a Pagar**, indicando o exercício que correspondem e por credor, conforme determina o parágrafo único do art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8.º Os Senhores Secretários ficam alertados sobre a sua obrigação em não permitir que eventuais despesas públicas, sob pena de responsabilidade, fiquem sem o devido processo regular até os prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 9.º A Secretaria de Administração e Finanças dará fiel cumprimento aos prazos e providências previstos nesta Portaria, auxiliada pelas demais Secretarias e setores administrativos do Executivo Municipal, em obediência às normas e procedimentos legalmente aceitos, adotando tudo o que for necessário, inclusive, editando normas complementares visando à execução desta Portaria.

Art. 10.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Araçoiaba da Serra, em 09 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526/2021



PORTARIA Nº 526/2021**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir por término de contrato do cargo de Professor de Educação Básica II, à partir de 11/12/2021:

NOME	RG	CPF
PAOLA ROSARIO DA CUNHA	32.XXX.XXX-0	318.XXX.XXX-31

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/12/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 528/2021**PORTARIA Nº 528/2021****DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir por término de contrato do cargo de Auxiliar de Serviços, à partir de 14/12/2021:

NOME	RG	CPF
LUZIRENE VIANA CUSTODIO	38.XXX.XX2-X	437.XXX.XXX-72

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 076/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para "Aquisição de Lâmpadas para Manutenção das Unidades de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP" da empresa ARCOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME sob o CNPJ 03.225.858/0001-42, perfazendo um valor total de R\$ 2.186,00. Araçoiaba da Serra, 10 de dezembro de 2021. José Carlos de Quevedo Junior – Prefeito.

EXTRATO AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 075/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para "Aquisição de Dispositivo de Proteção Contra Surtos – DPS para a Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP" da empresa ARCOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME sob o CNPJ 03.225.858/0001-42, perfazendo um valor total de R\$ 280,00. Araçoiaba da Serra, 10 de dezembro de 2021. José Carlos de Quevedo Junior – Prefeito.

EXTRATO AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 070/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para "Aquisição de Medicamento de Manipulação



para atender Ordem Judicial, da Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP' da empresa CARAMANTI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP sob o CNPJ 15.112.773/0001-37, perfazendo um valor total de R\$ 232,00. Araçoiaba da Serra, 09 de dezembro de 2021. José Carlos de Quevedo Junior – Prefeito.

Edital no nº 148

(Processo Administrativo n. 0.230/2.017)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 148, de 26 de Novembro de 2.021

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **CLAUDIO ABRAHAM GANTUZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 049.002.638-93, proprietário do imóvel localizado na Travessa Zico Machado, 000 - CXL 99, Bairro Cercado, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 212/2021** por infringir o artigo 15, da Lei Complementar n. 140/08 e artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 26 de Novembro de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Gerente da Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Gerente da Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

Edital no nº 149

(Processo Administrativo n. 0.251/2.018)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 149, de 26 de Novembro de 2.021

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.398.948-70, proprietário do imóvel localizado na Rua Carlos Ibanez Alcaraz, S/N, Lote 01, Quadra A, Bairro Jardim Planalto, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 251/2021** por infringir o artigo 15, da Lei Complementar n. 140/08 e artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 26 de Novembro de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Gerente da Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Gerente da Divisão de Fiscalização



PMAS/FISC

Edital no nº 150

(Processo Administrativo n. 2.522/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 150, de 26 de Novembro de 2.021

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **JOSE CARLOS MOREIRA CORREIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 049.819.568-60, proprietário do imóvel localizado na Rua Antônio Fonseca, CX 445, Bairro Jundiacanga, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 167/2021** por infringir o artigo 15, da Lei Complementar n. 140/08 e artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 26 de Novembro de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Gerente da Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Gerente da Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PORTARIA Nº 529/2021**PORTARIA Nº 529/2021****DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESTITUIR** a Sra. **RENATA PEREIRA ZELIZI**, portadora do RG nº 45.XXX.XXX-7 SSP/SP e CPF nº 378.XXX.XXX-60, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE PROJETOS E HABITAÇÃO**, à partir de 13 de Dezembro de 2021.



Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 15 de Dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 530/2021

PORTARIA Nº 530/2021

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR o Sr. **PAULO JUVENCIO VIEIRA JUNIOR**, portador do RG nº 41.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF nº 310.XXX.XXX-78, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, à partir de 13 de Dezembro de 2021.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2021.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 15 de Dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 531/2021

PORTARIA Nº 531/2021

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **PAULO JUVENCIO VIEIRA JUNIOR**, portador do RG nº 41.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF nº 310.XXX.XXX-78, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE PROJETOS E HABITAÇÃO, à partir de 13 de Dezembro de 2021.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal



Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 15 de Dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 532/2021

PORTARIA Nº 532/2021

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **JÉSSICA FONSECA BERTO**, portadora do RG nº 39.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF nº 441.XXX.XXX-90, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, à partir de 13 de Dezembro de 2021.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 15 de Dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 533/2021

PORTARIA Nº 533/2021

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido o Sr. **CLEITON DANIEL PIRES**, portador do RG nº 42.XXX.XXX-3 e CPF nº 313.XXX.XXX-27, do cargo de Professor de Educação Básica III - Matemática, à partir de 15/12/2021.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2021

PORTARIA Nº 534/2021

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido o Sr. **KAUA PIRES DE ANDRADE**, portador do RG nº 56.XXX.XXX-5 e CPF nº 467.XXX.XXX-93, do cargo de Professor de Educação Básica III - Matemática, à partir de 15/12/2021.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Extrato - Contrato 15/12/2021

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. O SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2019. CONTRATADA **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, CNPJ Nº 62.577.929/0001-35, OBJETO: **Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de informática pela CONTRATADA, relativos à disponibilização do Sistema Integrado de Multas - SIM e a execução de rotinas relativas para o processamento de multas de trânsito relacionados na "Especificação de Serviços e Preços" (Anexo I) e na "Planilha de Orçamento" (Anexo II).** DATA: 25/11/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: R\$76.896,00 - BASE LEGAL: DISP 060/2019;

